

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.166, de 29 de Dezembro de 1977

Denomina Rua nesta cidade, e dá ou
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,


Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, de
creta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua "FRANCISCO MAR-
QUES", uma das artérias da cidade.

Art. 2º) - A localização da referida Rua fica-
rá a critério da Prefeitura, que se encarregará ainda da aposição
das placas denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., 29
de Dezembro de 1977.



EDMILSON FERNANDES MOTA

PREFEITO CONSTITUCIONAL